



Paolo Savernini Pessali Rogerio do Nascimento <paolo.nascimento@ufes.br>

Esclarecimento pregão eletrônico 90002/2024

4 mensagens

licita@acompanysystem.com.br <licita@acompanysystem.com.br>
Para: caf.dgr.propaes@ufes.br

28 de fevereiro de 2024 às 14:39

Prezados.

Boa tarde.

Segue em anexo pedido de esclarecimento.

Favor confirmar o recebimento deste.

Obrigado.

At.te**Marcelo Alcântara**

55+41 3589-3535
55+41 999812205
licita@acompanysystem.com.br
acompanysystem.com.br

COMPRAS 153048 900022024

ESCLARECIMENTO.pdf
237K

Paolo Savernini Pessali Rogerio do Nascimento <paolo.nascimento@ufes.br>
Para: licita@acompanysystem.com.br

28 de fevereiro de 2024 às 15:07

Bom dia, Sr Marcelo Alcântara.

Informo que recebemos seu e-mail e ele será enviado ao setor requisitante para que responda aos seus questionamentos sobre o Pregão 90002/2024

At.,
Paolo Pessali
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paolo Savernini Pessali Rogerio do Nascimento <paolo.nascimento@ufes.br>
Para: nutricao.dgr.propaes@ufes.br
Cco: Leticia Calvi Pizetta Dadalto <leticia.pizetta@ufes.br>

28 de fevereiro de 2024 às 15:14

Bom dia.

Segue ao setor requisitante para responder a solicitação de esclarecimento da empresa Acompany System sobre o Pregão 90002/2024 (Cartões de Proximidade).

Por favor, ao responderem o licitante, copiem o e-mail da CAF.

Att,
Paolo Pessali

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ESCLARECIMENTO.pdf**
237K

Leticia Calvi Pizetta Dadalto <leticia.pizetta@ufes.br>

29 de fevereiro de 2024 às 07:28

Para: Paolo Savernini Pessali Rogerio do Nascimento <paolo.nascimento@ufes.br>, licita@acompanysystem.com.br

Bom dia,

Seguem os esclarecimentos:

1 – Com relação a coluna entrega, quantidade mínima do quadro 01, entendemos que se refere ao mínimo que será pedido por entrega, se houver pedidos durante a vigência da Ata de Registro de preço. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim, é referente a quantidade mínima que será solicitada por entrega.

2 – Com relação ao prazo de entrega das amostras de 3 dias, entendemos que as únicas empresas capazes de cumprir tal prazo são as locais e regionais. Podemos considerar esse prazo como o prazo para postar as amostras pedidas?

Resposta: As amostras que devem ser enviadas, são de acordo com o item "4.3.1 Deverão ser apresentadas amostras de 03 (três) cartões, não sendo necessária a impressão de logo neste momento." Entende-se que não há necessidade do prazo para produção. As amostras devem ser postadas após a solicitação do pregoeiro, e entregues no prazo de 3 (três) dias úteis. Eventuais atrasos de entrega das amostras serão analisados pela Comissão de Avaliação de Amostras da DGR/UFES, sempre primando pela razoabilidade e interesse da Administração, nunca limitando a participação. Sugerimos que após a postagem, dentro do prazo, o licitante entre em contato imediatamente e envie o comprovante de postagem, sempre optando pela entrega mais rápida, caso já presuma que não há nenhuma possibilidade da entrega ocorrer no prazo. Situações excepcionais sempre serão avaliadas.

Agradecemos o interesse em participar de nossa licitação.

Att.,

Leticia Calvi Pizetta Dadalto
Nutricionista - SIAPE 1895843
Coordenação de Nutrição - DGR/PROPAES/UFES

[Texto das mensagens anteriores oculto]